



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.003, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na contratação de Serviços de Pessoa Jurídica para efetuar a pintura e reformas no prédio do CAPS e confecção de uma placa de identificação do referido centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor	
2.105	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4220	-	R\$	19.000,00
TOTAL					R\$	19.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4220– Cuca Legal / CAPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal